

EDITAL 191/2024

**PROGRAMA DE MOBILIDADE INTERNACIONAL DOCENTE**

ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO

| **Outorgado (a)** |  | **CPF:** | |
| --- | --- | --- | --- |
| **Matrícula SIAPE** |  | **Lotação** |  |
| **E-mail do Outorgado (a)** |  | **Telefone** |  |
| **Chamada Interna** | **191/2024** | | |
| **Destino** | **Colômbia** | | |
| **Instituição de Destino** | **Universidade de Cundinamarca** | | |
| **Período das atividades** | **novembro de 2024** | | |
| **RECURSO CONCEDIDO** | | | |
| **Valor do Auxílio:** | **R$ 10.000,00 (dez mil reais)** | | |
| **Banco:** | **Agência: C/c: Chave Pix:** | | |

A Coordenação-Geral de Relações Internacionais doravante designada Outorgante, de acordo com os termos deste Edital supracitado defere ao Outorgado o auxílio financeiro especificado acima e sujeito às condições seguintes:

1. O Outorgado fica pessoalmente responsável pela perfeita aplicação do auxílio que, em hipótese alguma, poderá ser destinado, ainda que parcialmente, a fins diversos daqueles indicados nos objetivos deste Edital no qual foi selecionado (a). **Em nenhuma hipótese o IFSULDEMINAS fará ressarcimento de despesas**.
2. O Outorgado compromete-se a empregar este auxílio conforme os termos do edital supracitado.
3. O Outorgado compromete-se a contratar um seguro viagem para todo o período em que estiver fora do país.
4. As alterações no período da viagem, desde que mantidas as condições aprovadas e previamente autorizadas pela Universidade de Cundinamarca, bem como as despesas não previstas neste Edital, serão de responsabilidade do Outorgado.
5. A prestação de contas do auxílio deferido será feita pelo Outorgado por meio da apresentação dos tíquetes de embarque das viagens compatíveis com as datas e o local de mobilidade, de acordo com a proposta previamente apresentada e juntamente com o Relatório de Atividade previsto no edital, em até 15 dias depois do término da mobilidade. Tais documentos deverão ser entregues à Coordenação-Geral de Relações Internacionais do IFSULDEMINAS e juntados ao processo de pagamento do auxílio.
6. Em caso de desistência, o Outorgado fica obrigado a comunicar imediatamente à Outorgante, solicitando o cancelamento do Termo de Compromisso por escrito e com as devidas justificativas, antes da data da viagem. Esta comunicação poderá ser enviada eletronicamente. **Os valores porventura recebidos deverão ser imediatamente devolvidos ao IFSULDEMINAS, via GRU, conforme procedimentos vigentes.**
7. A violação de quaisquer das cláusulas do presente termo implicará a suspensão do auxílio concedido, sua devolução e/ou aplicação das sanções administrativas cabíveis.
8. O Outorgado declara que está de acordo, sem restrições, com o presente termo, nas condições por ele estipuladas, responsabilizando-se pelo seu fiel cumprimento.
9. O Outorgado compromete-se a cumprir a proposta de multiplicação/devolutiva no IFSULDEMINAS após o retorno, de acordo com o apresentado no Plano de Atividades.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, [dia] de [mês] de [ano]

.

OUTORGADO(A)

**Obs.: Esta carta deverá ser redigida e assinada via SUAP.**